



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
INSTITUTO FEDERAL DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS SÃO MATEUS
Rodovia BR-101 Norte, Km 58 – Litorâneo – 29932-540 – São Mateus – ES
27 3767-7000

EDITAL Nº 11/2022 DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
BOLSISTAS PARA O PROGRAMA DE EXTENSÃO FECINC DO IFES – CAMPUS SÃO MATEUS

O diretor-geral do Campus São Mateus, do Instituto Federal de Ciência, Educação e Tecnologia do Espírito Santo, nomeado pela Portaria nº 1.975 de 22.11.2021, publicada no DOU de 23.11.2021, seção 2, página 21, ora representado pelo diretor-geral - Substituto Eventual do Ifes - Campus São Mateus, Portaria nº 325 de 15 de dezembro de 2021, no uso das atribuições que lhe confere a Portaria nº 1.070, de 05.06.2014, da Reitoria deste Ifes, e de acordo com as disposições da legislação pertinente, faz saber, pelo presente Edital, que encontra-se aberta vaga para bolsistas do Programa de Extensão Fecinc.

Todos os bolsistas selecionados neste edital serão vinculado ao Programa de Extensão Fecinc – Feira de Ciências Norte Capixaba (processo 23157.002300/2020-71) do Ifes – Campus São Mateus e as bolsas serão fomentadas pelo recurso do Termo de Execução Descentralizada (TED) do projeto Fecinc - Rede de Feiras de Ciências no Estado do Espírito Santo (processo 23157.000619/2020-62).

1. APRESENTAÇÃO

1.1. A Fecinc - Feira de Ciências Norte Capixaba é um programa de extensão do Ifes - Campus São Mateus e tem como objetivo valorizar a produção científica de jovens alunos do ensino médio através de atividades de popularização da ciência, como são as feiras e mostras científicas em geral. Além de realizar a mostra da Fecinc, o programa também estimula e apoia o surgimento de outras feiras de ciências no estado do Espírito Santo através de palestras e cursos voltados a vários públicos.

1.2. O projeto tem como público-alvo:

- I. Profissionais da educação e principalmente instituição de ensino básico.
- II. Alunos do ensino básico que desenvolvem projetos de ciência e tecnologia apoiados por um orientador.
- III. Orientadores de projetos de ciência e tecnologia no ensino básico.
- IV. Alunos do ensino básico que possam visitar as mostras presenciais ou participar das atividades virtuais promovidas pelo programa Fecinc.

1.3. O programa é estruturado por importantes atores que cumprem atividades em momentos específicos e/ou durante todo o ano, sendo eles:

I. Avaliadores: na grande maioria professores de instituições públicas e privadas do ensino superior, com mestrado e/ou doutorado, que atuam na avaliação dos projetos que são apresentados nas mostras realizadas pelo programa.

II. Alunos voluntários: geralmente alunos ou ex-alunos do Ifes dos cursos técnicos e superiores que atuam no planejamento e desenvolvimento de peças de divulgação, gestão estrutural das mostras presenciais, gestão da comunicação nas mostras virtuais e etc.

III. Servidores do Ifes: gestores e colaboradores na gestão de diversas ações e processos de administração do programa.

2. DOS OBJETIVOS DESTE EDITAL

Selecionar 7 alunos ou ex-alunos como bolsistas para apoiarem as ações executivas e de planejamento do programa Fecinc

3. DAS VAGAS E ELEGIBILIDADE

3.1. Cada bolsa terá duração de 9 meses com previsão de início em abril de 2022, devendo o candidato estar disponível para atuação no programa Fecinc.

3.2. Os candidatos deverão se enquadrar de acordo com os critérios descritos nas vagas conforme descrição da tabela abaixo:

Perfil do bolsista	Atribuições	nº de vagas	Carga horária semanal	Valor da bolsa mensal
Aluno ou ex-aluno do Ifes	Atuará como apoio executivo e de planejamento às atividades do programa Fecinc, sob orientação do coordenador do projeto. Deverão elaborar relatórios referentes à execução de suas atribuições e do projeto como um todo.	07	20 h	R\$ 180,00

4. DAS INSCRIÇÕES

4.1. A inscrição do(a) candidato(a) no presente processo seletivo simplificado implica, por sua parte, total conhecimento do teor deste Edital, bem como a aceitação do que nele está contido.

4.2. As inscrições serão realizadas no período de 24 e 28 de março de 2022, exclusivamente através do formulário eletrônico disponível no seguinte link: <https://forms.gle/wL8CnW8572BxVSpXA>

4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.

4.4. Será eliminado do processo seletivo, sem prejuízo das sanções penais cabíveis, o candidato que, em qualquer tempo:

4.4.1. Cometer falsidade ideológica com prova documental.

4.4.2. Utilizar-se de procedimentos ilícitos, devidamente comprovados por meio eletrônico, estatístico, visual ou grafológico;

5. DA ESTRUTURA DO PROCESSO SELETIVO

5.1. Este processo seletivo simplificado será constituído de duas etapas:

5.1.1. Primeira etapa: análise do formulário de inscrição;

5.1.2. Segunda etapa: entrevista com o candidato.

5.2. A data, horário e local para as entrevistas previstas na segunda etapa serão comunicadas aos candidatos exclusivamente através do e-mail indicado no formulário de inscrição do candidato.

5.3. As entrevistas deverão acontecer de 29 e 31 de março de 2022, segundo cronograma da comissão responsável pela seleção de bolsistas.

5.4. A execução das etapas deste processo seletivo serão de responsabilidade de uma comissão de seleção instituída por meio de Portaria do Diretor Geral do Ifes – Campus São Mateus.

5.5. Na primeira etapa será atribuída uma nota de 0 a 100 em função das respostas ao formulário de inscrição e tempo de participação voluntário dos candidatos em ações pretéritas da Fecinc.

5.6. A segunda etapa deste processo seletivo tem carácter eliminatório e classificatório.

5.7. Na etapa de entrevista, será atribuída uma nota de 0 a 100 a cada candidato.

6. DA CLASSIFICAÇÃO DO CANDIDATO E DO RESULTADO

6.1. O resultado da avaliação será divulgado na página do Ifes – Campus São Mateus constando os selecionados e suplentes, em ordem decrescente dos resultados obtidos no processo seletivo.

6.2. Candidatos desclassificados serão comunicados por e-mail com justificativa para desclassificação.

7. DOS REQUISITOS E COMPROMISSOS DO BOLSISTA

7.1. Requisitos:

Perfil do bolsista	Requisito
Aluno ou ex-aluno do Ifes	<ul style="list-style-type: none">• Preferencialmente, ter atuado como voluntário em ações anteriores da Fecinc.• Ser aluno ou ex-aluno do Ifes.• No caso de alunos de cursos técnicos integrados ao ensino médio, não estar cursando disciplina em regime de dependência.• Ter disponibilidade para se dedicar aos trabalhos de bolsista no

	<p>contraturno de suas aulas.</p> <ul style="list-style-type: none"> • Conhecimentos básicos em Excel e planilha do tipo. • Conhecimentos intermediário em Power Point e Word e editores similares. • Conhecimentos básicos em mídias sociais. • Conhecimentos básicos em utilização de arquivos em ambientes virtuais colaborativos como Google Drive e One Note.
--	--

7.2. Compromissos do bolsista:

Perfil do bolsista	Compromissos
Aluno ou ex-aluno do Ifes	<ul style="list-style-type: none"> • Desenvolver e executar juntamente com o coordenador e demais bolsista do programa Fecinc o planejamento semanal e mensal das atividades da ação de extensão. • Assessorar e apoiar o coordenador e demais bolsista do programa Fecinc no desenvolvimento de suas atividades. • Zelar pela organização e armazenamento dos materiais e equipamentos da ação de extensão e do Ifes. • Manter contato semanal com os alunos da ação de extensão e apoiá-lo em dúvidas e solicitações. • Manter registro sistemático de todas as ações do projeto de extensão e elaborar relatórios sobre suas atividades e sobre a ação de extensão em sua totalidade. • Cumprir suas atividades de forma sistemática. • Manter contanto frequente com toda a equipe executiva da ação de extensão • Colaborar com a manutenção de cadastros e registros nos sistemas de gestão da ação de extensão.

8. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. A falsidade de afirmativas e/ou de documentos, ainda que verificada posteriormente à realização do processo seletivo, implicará na eliminação sumária do candidato, sendo declarados nula de pleno direito a inscrição e todos os atos dela decorrentes, sem prejuízos de eventuais sanções de caráter judicial;

8.2. A contratação do candidato obedecerá, rigorosamente, à ordem de classificação final;

8.3. Havendo desistência do candidato selecionado para a efetivação da contratação serão observadas as prerrogativas do presente Edital, sendo convocado o candidato subsequente;

8.4. O presente Edital terá validade até dezembro de 2022 após a publicação da homologação do resultado final, podendo ser prorrogado por igual período;

8.5. Os casos omissos serão resolvidos pela comissão responsável pelo processo seletivo.

9. DO CRONOGRAMA

Evento	Datas
Lançamento do edital	24/03/2022
Período de Inscrição (conforme item 4.2 deste Edital)	24 a 29/03/2022
Entrevistas, nos períodos matutinos, vespertinos e noturnos à critério da comissão responsável pela seleção.	29 a 31/03/2022
Divulgação da Classificação Final e Homologação	01/04/2022
Início previsto de execução das bolsas	04/04/2022

São Mateus, 24 de março de 2022.

Cristiano Silva Tavares

Diretor-geral - Substituto Eventual do Ifes - Campus São Mateus
Portaria nº 325 de 15 de dezembro de 2021